

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

(Do Sr. ZÉ VITOR)

Confere ao Município de Araguari, localizado no Estado de Minas Gerais, o título de Capital Nacional da Cafeicultura Irrigada.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Araguari, no Estado de Minas Gerais, o título de Capital Nacional da Cafeicultura Irrigada.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Situado na Região do Cerrado Mineiro, produtora de cafés de alta qualidade e primeira a ter a certificação de Denominação de Origem no Brasil, o Município de Araguari é considerado referência na cafeicultura irrigada no País. Dos 20 mil hectares de café plantados, 90% são irrigados, cerca de 18 mil hectares.

A cafeicultura irrigada contribui para a economia municipal, gerando empregos diretos e indiretos, além de contribuir para o incremento da renda dos produtores. Dessa forma, a concessão do título de Capital Nacional da Cafeicultura Irrigada a Araguari incentivará o desenvolvimento da cafeicultura irrigada na região, bem como o reconhecimento do Município como referência nacional neste setor, valorizando as características únicas da produção local.

Com uma produção de café superior a 800 mil sacas, em 2021, Araguari se destaca como um dos principais municípios produtores e exportadores de café, possuindo também as melhores práticas de cultura e tratamento da bebida no País.



Diante do exposto, conto com a compreensão e concordância dos pares na aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado ZÉ VITOR

